



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018
ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

DECRETO N° 5.684, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

**“APROVA O REGULAMENTO E EDITAL DO CONCURSO
‘FEST MUSIC ITAPEVI 2022’.”**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento do **Concurso ‘FEST MUSIC ITAPEVI 2022’**, nos termos do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 07 de janeiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de janeiro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018
ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 5.684/2022

“FEST MUSIC ITAPEVI 2022”

01– DA REALIZAÇÃO:

O **“FEST MUSIC ITAPEVI 2022”** é uma realização da Prefeitura de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

02 – DOS OBJETIVOS:

“FEST MUSIC ITAPEVI 2022” objetiva: incentivar a “produção musical”, revelar talentos e valorizar os grupos musicais da cidade.

03 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Deverão participar candidatos moradores da cidade de ITAPEVI-SP, mediante apresentação de comprovante de residência, com composições de qualquer estilo musical.

3.2 – Todos os integrantes de cada grupo musical que realizarem suas inscrições, deverão **OBRIGATORIAMENTE**, possuir o Cadastro Municipal de Artistas de Itapevi.

3.3 – O cadastro dos grupos será realizado de forma online, **EXCLUSIVAMENTE**, com link disponibilizado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itapevi (FaceBook e Instagram), além do site oficial da Gestão (disponível em: <https://itapevi.sp.gov.br/>).

04 – DO NÚMERO DE VAGAS DE INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS GRUPOS MUSICAIS:

4.1 – Serão disponibilizadas 60 (*sessenta*) vagas, sendo elas: 30 (*trinta*) para categoria JUVENIL e 30 (*trinta*) para a categoria SÊNIOR.

4.2 – O grupo musical será validado a partir de 3 (*três*) integrantes, independente de sua formação musical, e o máximo estabelecido de 10 (*dez*) integrantes, independente de sua formação musical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018
ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

4.3 – Não poderão participar do “**FEST MUSIC ITAPEVI 2022**”: Servidores municipais, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Itapevi, Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal.

4.4 – Serão divididos em duas categorias etárias: JUVENIL (de 16 a 21 anos) e SÊNIOR (a partir de 16 anos, sem idade máxima).

4.5 - Cada grupo poderá se inscrever somente em UMA categoria.

4.6 - Nenhum componente de um grupo poderá participar de outro grupo, estando sujeito a desclassificação dos DOIS grupos envolvidos na situação.

05 – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

5.1 – As inscrições serão realizadas dos dias **10 a 17 de janeiro de 2022**, através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Itapevi e site (de acordo com o item 03) no link: <https://forms.gle/8Wp9o6FMtyugezwe6>

5.2 – Documentos necessários para inscrição do grupo: Cópia de documento oficial COM FOTO de cada componente, comprovante de residência e comprovante de Cadastro Municipal de Artista de Itapevi.

5.3 – Para os menores de idade, os mesmos documentos são obrigatórios também para o responsável legal, exceto o Cadastro Municipal de Artista de Itapevi.

5.4 – A entrega de toda a documentação será realizada de forma **ONLINE**, conforme item 5.1.

5.5 – O **COMITÊ ORGANIZADOR** não será responsável pelo recebimento de materiais que se encontrem *ilegíveis* ou de informações que impliquem na impossibilidade de avaliação para seleção, o que poderá resultar na desclassificação do grupo.

5.6 – Toda a documentação deverá ser entregue por 1 (*um*) integrante responsável pelo grupo, exceto os menores de idade (de acordo com o item 5.3)

06 – DO REPERTÓRIO:

6.1 – No ato da inscrição deverá ser informada UMA MÚSICA, que será a mesma executada no vídeo e obrigatoriamente no dia da gravação, que ocorrerá na GRANDE FINAL.

6.2 – O grupo, durante sua apresentação não poderá, em hipótese alguma, manifestar-se quanto a sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018
ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

6.3 – Fica estabelecido que a música a ser apresentada deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser em Português do Brasil, contribuindo assim para a difusão da música brasileira, exceto o grupo que apresentar música apenas **INSTRUMENTAL**.

07 – DA FASE ELIMINATÓRIA E GRANDE FINAL:

7.1 – Fica estabelecida uma fase eliminatória e **GRANDE FINAL**.

7.2 – Primeira fase: Envio de vídeo postado com no mínimo uma semana de antecedência da inscrição, com duração máxima de oito minutos, através de link **FECHADO** do YouTube (dos dias 06 a 17 de janeiro de 2022), a ser informado no ato da inscrição **ONLINE**, com qualidade mínima de 480p, gravado com o equipamento na horizontal e captando imagem de **TODOS** os integrantes de cada grupo musical.

7.2.1 – O **COMITÊ ORGANIZADOR** não será responsável pelo recebimento de material que se encontre *inaudível* e que implique na impossibilidade de avaliação para seleção, o que poderá resultar na desclassificação do grupo.

7.3 – A **ESTRUTURA** para a gravação da **GRANDE FINAL** será fornecida pela Prefeitura Municipal de Itapevi, com os seguintes itens:

- a) AUDITÓRIO
- b) MESA DE SOM PROFISSIONAL COM SAÍDAS P10 E XRL
- c) CUBOS PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO
- d) CUBOS PARA GUITARRA ELÉTRICA
- e) CORPO DE BATERIA
- f) MICROFONE PARA INSTRUMENTOS E VOZ
- g) CAIXA DE RETORNO
- h) SUBWOOFER
- i) ESTANTES PARA PARTITURA
- j) ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL
- k) PICK-UP NÃO SERÁ DISPONIBILIZADO (SE ALGUM GRUPO TIVER DJ, O MESMO DEVERÁ TRAZER SEU EQUIPAMENTO).

7.4 – **GRANDE FINAL**: Gravação de uma música com tratamento de áudio e vídeo, sob responsabilidade do **COMITÊ ORGANIZADOR**, que será postada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Itapevi e será avaliada por meio do **VOTO POPULAR**.

7.5 – O tempo disponibilizado para **PASSAGEM DE SOM** e **GRAVAÇÃO** será de 30 minutos por grupo, cabível de **DESCCLASSIFICAÇÃO** caso exceda o tempo estabelecido neste presente **REGULAMENTO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018
ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

7.6 – A Entrega dos prêmios aos grandes vencedores será realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, no Parque Municipal de Itapevi (R. Prof. Dimarães Antônio Sandei, Vila - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06694-090).

08 – DA COMISSÃO AVALIADORA E COMITÊ ORGANIZADOR:

8.1 – A COMISSÃO AVALIADORA da primeira fase será formada por 5 (*cinco*) profissionais da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, por meio da Escola Municipal Livre de Música de Itapevi.

8.2 – O **COMITÊ ORGANIZADOR** será formado por 7 (sete) profissionais da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

8.3 – A GRANDE FINAL será definida por meio do VOTO POPULAR.

8.4 – Os resultados da seleção da fase eliminatória e GRANDE FINAL serão publicados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itapevi e site oficial (disponível em: <https://itapevi.sp.gov.br/>).

09 – DOS PRAZOS:

9.1 – Abertura das inscrições: 6 a 17 de janeiro de 2022;

9.2 – Avaliação da Comissão: 18 a 24 de janeiro de 2022;

9.3 – Gravação dos cinco melhores de cada categoria: 30 de janeiro de 2022;

9.4 – Votação online (aberta ao público): de 07 a 15 de fevereiro de 2022;

9.5 – Apresentações e premiação: 20 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As datas poderão sofrer alterações, tendo em vista o cenário de pandemia advinda da COVID- 19 e síndromes gripais.

10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1 - PRIMEIRA FASE: Serão selecionados os 05 (cinco) melhores grupos de cada categoria, a serem avaliados de acordo com os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018
ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

- a) QUALIDADE DE SOM (0 a 10 pontos)
- b) QUALIDADE DE IMAGEM (0 a 10 pontos)
- c) QUALIDADE TÉCNICA VOCAL (0 a 10 pontos)
- d) QUALIDADE TÉCNICA INSTRUMENTAL (0 a 10 pontos)
- e) AFINAÇÃO (0 a 10 pontos)
- f) DICÇÃO (0 a 10 pontos)
- g) EQUILÍBRIO INSTRUMENTAL (0 a 10 pontos)
- h) CONJUNTO (0 a 10 pontos)
- i) PRECISÃO RÍTMICA (0 a 10 pontos)
- j) DIFICULDADE TÉCNICA (0 a 10 pontos)

10.2 – GRANDE FINAL: VOTO POPULAR - ocorrerá por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itapevi, em link a ser divulgado nas redes sociais da Gestão Municipal, no qual a pessoa votará em seu grupo favorito e preencherá um breve cadastro. Fica definido como ILIMITADO o número de votos por pessoa.

11 – DA PREMIAÇÃO:

11.1 – DA PREMIAÇÃO DOS GRUPOS DE CATEGORIA JUVENIL:

1º Lugar: R\$2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*) + Troféu;

2º Lugar: R\$1.500,00 (*hum mil e quinhentos reais*) + Troféu;

3º Lugar: R\$1.000,00 (*hum mil reais*) + Troféu;

4º Lugar: Troféu de participação;

5º Lugar: Troféu de participação.

11.2 – DA PREMIAÇÃO DOS GRUPOS SÊNIOR.

1º Lugar: R\$2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*) + Troféu;

2º Lugar: R\$1.500,00 (*hum mil e quinhentos reais*) + Troféu;

3º Lugar: R\$1.000,00 (*hum mil reais*) + Troféu;

4º Lugar: Troféu de participação;

5º Lugar: Troféu de participação.

11.3 – Os 10 melhores de cada categoria, receberão como prêmio de participação, o material audiovisual devidamente tratado e editado pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – LEI 101/2018
ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA
Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo |
Tel.: (11) 4142-1304 | projetoescolademusica@gmail.com

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O **COMITÊ ORGANIZADOR** poderá a qualquer momento, desclassificar qualquer grupo que não observar as disposições constantes deste regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

12.2 – O GRUPO deverá chegar ao local e horário estabelecidos pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

12.3 – TODOS OS INTEGRANTES DE CADA GRUPO autorizam automaticamente o ato da inscrição, o uso de imagem e o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL e USO DE IMAGEM dos músicos, sem fins lucrativos e com utilização EXCLUSIVA para o “**FEST MUSIC ITAPEVI 2022**”.

12.4 – A inscrição de cada grupo valerá como CONTRATO DE ADESÃO e pressupõe a ACEITAÇÃO e CONCORDÂNCIA com todos os termos do presente regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O grupo é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito à desclassificação do “**FEST MUSIC ITAPEVI 2022**” a qualquer momento, se comprovada a inverdade das mesmas, sem prejuízo de sanções legais.

12.5 – A PONTUAÇÃO E RESULTADOS atribuídos a cada grupo não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

12.6 – As propostas são de exclusiva responsabilidade dos GRUPOS, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de PROPRIEDADE INTELECTUAL, quanto ao conteúdo e a forma do trabalho inscrito.

12.7– DOS CASOS OMISSOS: Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**. MAIORES INFORMAÇÕES: Escola Municipal Livre de Música (Avenida Presidente Vargas, 88 – Cidade Saúde, ITAPEVI-SP) tel.: 4142-1304 ou e-mail – projetoescolademusica@gmail.com.

ITAPEVI, 07 DE JANEIRO DE 2022.